

OBRAS DA PRAIA DAS PEDRINHAS SEGUEM A TODO VAPOR NESTE INÍCIO DE 2026



As intervenções na Praia das Pedrinhas, que visam promover uma verdadeira transformação em um dos principais cartões-postais da cidade, seguem a todo vapor neste ano de 2026. Nesta quarta-feira (28), estão sendo feitos trechos da escada de acesso à areia da praia, da passarela e uma nova parte do muro de contenção, que tem como objetivo impedir a ação da maré junto aos tanques de areia. Além disso, nessa parte foi realizada a drenagem, para evitar alagamentos, e a instalação de esgoto e água pela concessionária Águas do Rio.

O projeto prevê a requalificação do calçadão, criando espaços de permanência e convivência. A faixa de areia elevada irá ficar mais próxima dos frequentadores. O novo calçadão irá abrigar mesas com guarda-sol, pergolados, brinquedos com temática náutica, bem como outros usos associados à atividade turística da orla. Também haverá áreas intercaladas de paisagismo com árvores de várias espécies.

Para o prefeito Capitão Nelson, as intervenções são um ganho inestimável para a cidade. “O projeto das obras nas Pedrinhas surgiu na Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais (Semgipe), que também está gerenciando e fiscalizando o andamento das obras, e foi pensado para atender as necessidades de moradores, pescadores, turistas e comerciantes, que estão constantemente naquele espaço. Entender quem utiliza esse espaço proporciona melhorias. As obras seguem dando nova forma ao local, que vai ficar mais bonito e mais atrativo do que antes”, garantiu.

Com um investimento de quase R\$5 milhões, as obras de infraestrutura englobam toda a extensão da rua da orla. A primeira parte das intervenções, do lado esquerdo, já recebeu asfalto, redes de drenagem, padronização das calçadas, esgotamento sanitário e abastecimento de água, numa intervenção simultânea com a concessionária Águas do Rio.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



[NOVA IPUCA SEGUER COM PLANO DE AÇÃO PARA RECEBER URBANIZAÇÃO](#)



[DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO REALIZA CURSO DE REDUÇÃO DE RISCOS](#)



[SESC VERÃO SÃO GONÇALO TERÁ TRÊS DIAS DE SHOWS E PROGRAMAÇÃO GRATUITA NO PARQUE RJ](#)

ACOMPANHE AS MATÉRIAS NO
SITE OFICIAL DA PREFEITURA

www.saogoncalo.rj.gov.br

colabore+

UMA COLLAB ENTRE A PREFEITURA
E O CIDADÃO GONÇALENSE

Visite o novo portal e
participe desta mudança

Acesse: colabore.pmsg.rj.gov.br



SECRETARIAS

PREFEITO

CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO

JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E

SUPRIMENTOS

ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO

ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

BRUNO PORTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E

PROJETOS ESPECIAIS

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOÃO VENTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

TRANSPORTES

FÁBIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE

ÁLCOOL E DROGAS

CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

JULIA SOBREIRA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.611 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00011/2026-0, OFÍCIO - SEI Nº 11/SEMDE/GAB/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 037/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Orgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.079	3.3.90.39.00	409	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
20.63.04.122.2044.2.053	3.3.90.30.00	418	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.32.00	419	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.128.2082.2.205	3.3.90.30.00	425	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.11.333.2043.2.074	3.3.90.30.00	432	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.32.00	433	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	434	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.63.11.334.2031.2.131	3.3.90.30.00	443	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.63.11.334.2043.2.107	3.3.90.30.00	446	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.63.11.334.2044.1.018	3.3.90.39.00	448	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.63.11.334.2044.1.018	4.4.90.52.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.63.11.334.2044.2.019	3.3.90.30.00	450	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.32.00	451	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.35.00	452	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	453	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.63.11.334.2044.2.037	3.3.90.33.00	454	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	455	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.63.11.334.3004.2.096	3.3.90.30.00	463	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 038/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1594 de 01 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária para 2026, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00072/2026-9, OFÍCIO - SEI Nº 4/FMS/PRES/ORÇ/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.859.265,57 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 09 de janeiro de 2026 e Lei nº 1595 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 038/2026					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2026					
Orgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2041.2.099	3.3.90.39.00	132	1.600.0000.0035	0,00	2.283.265,57
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.283.265,57	0,00
23.51.10.305.2084.2.071	3.3.90.30.00	194	1.600.0000.0038	0,00	576.000,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.0000.0038	576.000,00	0,00
TOTAL				2.859.265,57	2.859.265,57

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 149/2026

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 30 de janeiro de 2026.

Onde se lê: ..., em substituição a Bianca de Oliveira - Mat. : 131369.

Leia-se: ..., em substituição a Bruna da Conceição Lemos - Mat.: 130523.

São Gonçalo, em 02 de fevereiro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1/SEMAD/GAB/2026

ALTERA A PORTARIA - SEI N.º 84/SEMAD/GAB/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e tendo em vista o que determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023, observando-se o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria - SEI N.º 23/SEMAD/GAB/2025, de 26 de fevereiro de 2025:

"Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. MÔNICA DA COSTA ALVES, matrícula nº 101.194;
- II. LUCAS HERCULANO ZAGO, matrícula nº 117.865;
- III. JULIA DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 26.067;
- IV. ELINE SILVA SOBRAL, matrícula nº 127.113;
- V. ANTONIO CARLOS QUEIROZ CALDEIRA, matrícula nº 20.270;
- VI. LINDOVAL ANGELO ROSA, matrícula nº 20.897;
- VII. ANDRÉ LUIZ VIEIRA PIRES, matrícula nº 22.053;
- VIII. JOSE LUIZ DE ARAÚJO MESQUITA, matrícula nº 14.965;
- IX. MARIA LUCIA BARROS LIMA, matrícula nº 110.323; e
- X. MARCOS PAULO SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 14.407." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI Nº 173/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº. 1237/SEMAD/SIBRH/CIF/2025 - Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 10/12/2025.

Onde se lê: ... 03/11 a 30/11/2025

02/02 a 03/03/2026

01/04 a 30/04/2026

Leia-se: ... 03/11 a 02/12/2025

02/02 a 02/04/2026

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 001/SEMAD/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.537/2024.

PARTES: Município de São Gonçalo e Água Mineral Oásis da Saúde LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás envasada em garrafão retornável de policarbonato com capacidade para 20 (vinte) litros.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses o prazo de vigência desta Ata, contados de 24 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da autoridade competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº 2022.04.122.1001.2.079 ND nº 3.3.90.39.00, FONTE nº 1.500.0000.000 e 1.501.0000.000.



São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.812/2025.

PARTES: Município de São Gonçalo e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisa baseado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a fim de atender às necessidades de pesquisa de preços nas licitações conduzidas pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da autoridade competente.

VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT nº 2022.04.122.1001.2.079, ND nº 3.3.90.39.00, FONTE nº 1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 12.902/2024.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2025, para a prestação de serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gonçalo, que entre si celebram o Município de São Gonçalo e a Engeplan Construção e Reforma Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico FMS Nº 52/2023, com Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMS/2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.029.745,32 (um milhão vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), o qual correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade.

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados de 31 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

BASE LEGAL: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas nas Leis Nacionais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 093/2021 e no Contrato nº PMSG/SEMAD Nº 003/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 2022.04.122.1001.2.160, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fontes nº 1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01290/2026-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora JACQUELINE BAPTISTA VIDAL, matrícula 23.009.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.10000/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Renato Duarte Cardoso, matrícula nº 16.365.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02416/2026-2

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo SEI nº 03.33342/2025-0.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.33812/2025-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00806/2026-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora TEREZA CRISTINA VALENTE DA SILVA MORAIS, matrícula 23.087.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01150/2026-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora JULIANA DOS SANTOS PAIVA, matrícula 25.138.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.01173/2026-0

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo SEI nº 03.10107/2025-1.

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.01071/2026-9

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.00734/2026-5

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.00806/2026-6

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.00058/2026-1

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo SEI nº 03.07022/2024-0.

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.12633/2023-5



Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Oswaldo Monteiro Filho, matrícula nº13.561.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.10531/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Renato Pereira de Souza, matrícula nº 18.024.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.01982/2026-1

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo nº 26.579/2025-0.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.09997/2023-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Ricardo Fernandes da Silva, matrícula nº 16.364.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01456/2026-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor MÁRCIO MIRANDA KORYTOWSKI, matrícula 24.587.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01458/2026-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora HEVELYN DOS SANTOS, matrícula 24.988.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01465/2026-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora ANAMARIA REGINA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula 19.909.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.03061/2026-9

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02132/2026-3

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.00154/2026-6

Considerando a decisão da Secretaria de Municipal de Educação, AUTORIZO a permuta entre Ana Carolina Teles da Silva Lopes,

matrícula 24.118, Professor Orientador Pedagógico, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Leandro da Conceição Avelar, Orientador Pedagógico, servidor da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Portaria SEMED nº 051/2025.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.23159/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, mantenho o INDEFERIMENTO.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. Nº do Processo: 17.987/2025

Resumo do Objeto: estabelecer uma parceria técnica entre o Município de São Gonçalo e a empresa Águas do Rio 1 SPE S.A. para a operação e manutenção preventiva e corretiva do equipamento da cascata no Parque RJ no Município de São Gonçalo, incluindo bombas, reservatórios, válvulas, filtros, sistemas elétricos e correlatos, bem como a disponibilização futura de água de reuso para irrigação do parque, conforme as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor: Não há transferência de valores entre os partícipes.

Prazo de vigência: 5 (cinco) anos a contar da assinatura;

Data de assinatura do aditivo: 26 de janeiro de 2026;

Nome das partes que assinaram o aditivo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.636.579/0001-00 e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. 42.310.775/0001-03,

Base Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2026.

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SMTC

CORRIGENDA

Publicação de PORTARIA da Secretária Municipal de Turismo e cultura no dia 29/01/2026

Onde lê-se "PORTARIA Nº 005/SMTC/2025"

Leia-se "PORTARIA Nº 005/SMTC/2026"

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2026.

JULIA SOBREIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SEM HAB

EDITAL N.º 006/2026

CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O EMPREENDIMENTO ÁGUAS DO BOSQUE, LOCALIZADO NA CIDADE DE LISBOA – VISTA ALEGRE – SÃO GONÇALO, a fim de apresentarem a documentação para montagem de dossiê.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, convoca os beneficiários selecionados para entrega de documentação, etapa de elaboração do dossiê e posterior análise pela Caixa Econômica Federal. O atendimento acontecerá no Shopping Partage, situado na Avenida Presidente Kennedy, 425 – Centro - São Gonçalo - RJ, na Secretaria Municipal de Habitação (1º piso), no dia 03/02/2026, às 10h.

1- OBJETO - Apresentar toda a documentação exigida para montagem do dossiê. Somente será aberto dossiê dos beneficiários que entregarem a documentação completa, atualizada e legível. A entrega incompleta ou desatualizada impedirá a abertura do dossiê. A data limite para entrega da documentação e abertura do dossiê é 31/03/2026, na sede da Secretaria de Habitação.

2- Documentos Necessários (originais)

RESPONSÁVEL FAMILIAR

RG

CPF

NIS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.611 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

COMPROVANTE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE ÓBTO DO CÔNJUGE (se viúvo)
CARTEIRA DE TRABALHO (só se estiver assinada)
CONTRA CHEQUE
PCD - APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM CID
AUTO DE INTERDIÇÃO (casa interdita pela Defesa Civil)
CÔNJUGE

RG
CPF
NIS
COMPROVANTE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE ÓBTO DO CÔNJUGE (se viúvo)
CARTEIRA DE TRABALHO (só se estiver assinada)
CONTRA CHEQUE
PCD - APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM CID
FILHO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
RG
CPF
PCD - APRESENTAR LAUDO COM CID
DEPENDENTE INCLUIDO NO CADUNICO
MENOR (comprovante de guarda ou tutela)
NETO (comprovante de guarda ou tutela)
MAIOR INCAPAZ (comprovante de interdição ou curatela)
DISPOSIÇÕES GERAIS: Esta convocação não garante ao beneficiário o direito à unidade habitacional antes da análise e resposta da Caixa Econômica Federal. Será necessário cumprir todos os requisitos do Programa, haver disponibilidade de unidades habitacionais e de unidades adaptadas, que atendam a casos específicos como: pessoas idosas, pessoas com deficiência e outras especificidades. Participarão do processo de transferências candidatos inscritos no Cadastro Único e com dados atualizados há, no máximo, 24 meses. Os candidatos elencados na lista anexa considerem-se convocados pelo presente edital. Aqueles que estiverem com o telefone celular atualizado no CADUNICO também serão informados da convocação via mensagem de whatsapp e/ou ligação telefônica.

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SÉRGIO DE OLIVEIRA GEVÚ

Secretário Municipal de Habitação

NOME	CPF
DATA 30/01/2026 AS 10:00	
Amanda Paula Santos Teixeira	164.***-**-74
Luana Silva de Paula de Souza	056.***-**-95

SEMAS

PORTARIA N.º 04/SEMAS/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DE CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – ADESÃO A ARP 002/FMS/2024 – ORIUNDO DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023/FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32001/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LETÍCIA RIBEIRO DE AZEVEDO – Mat. 129.821, para atuar como gestora do 1º termo aditivo ao contrato 003/2025, de serviço de locação, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado – adesão a ARP 002/FMS/2024 – oriundo de pregão eletrônico 052/2023/FMS - Processo Administrativo nº 32001/2023 (SEMAS), firmado junto a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ:

04.264.421/0001-80, conforme o estabelecido no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único - Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar até o término de sua vigência.

Art. 2º Designar os servidores SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA – matrícula nº 128.466, e ANGELO DE MARINS MARTINS – Mat. nº 127.273, para atuarem como fiscais de contrato de serviço de locação, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado – adesão a ARP 002/FMS/2024 – oriundo de pregão eletrônico 052/2023/FMS - Processo Administrativo nº 32001/2023, conforme o estabelecido no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único - Compete aos servidores, fiscalizarem a execução, relatando ao gestor, eventuais incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 32001/2023

OBJETO: Serviço de locação, instalação e manutenção de Ar Condicionado.

MODALIDADE: ADESÃO A ARP

EMPENHO: 048/2026-01

VALOR GLOBAL: R\$ 212.283,59 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 212.283,59 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO: 12 meses de vigência a contar de 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2025

PARTES: Município De São Gonçalo E ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ: 04.264.421/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FMS/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 90.0018/2025 (FMS), Processo Administrativo nº 086/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

EMPRESA: EMPROMED COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 38.891.530/0001-40, estabelecida na Rua José Everaldo Carneiro Da Silva, nº 13 – SALA 114 – Centro - Campos/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância de soro do leite em relação à caseína, com lactose e maltodextrina, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 800g. Referência: Aptamil 2.	Unid /Lata	150	DANONE / Aptamil 2 800GR	70,90	10.635,00
20	Fórmula infantil de partida para lactente de 0 a 6 meses, a base de proteínas lácteas intactas contendo probióticos 0,8g/100ml de GOS/FOS. Contendo adequada relação de ômega 3 e presença de LCPuías e nucleotídeos. Apresentação em pó. Lata de 400gr. Referência: Aptamil 1	Unid /Lata	250	DANONE / Aptamil 1 400GR	37,90	9.475,00
24	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó Normocalórica, nutricionalmente completo (1,0 kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, fonte de fibras e sem adição de sacarose, prebióticos, DHA. Latas de 400g. Referência: Fortini Complete.	Unid /Lata	50	DANONE / FORTIN COMPLETE 400GRR D 2.0 200ML	57,80	2.890,00
					Valor Total R\$ 23.000,00	

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO,

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/FMS/2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.611 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 90.0018/2025 (FMS), Processo Administrativo nº 086/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

EMPRESA: MFM COMERCIAL LTDA inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.496.455/0001-08, estabelecida na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 32 - Parte - Maceió - Niterói/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Fórmula infantil com ferro para lactentes, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, nucleotídeos, com predominância da proteína do soro do leite, contendo lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 800g. Referência: Nan Lac comfor de 1 a 3.	Unid.	100	NESTLÉ NAN LAC COMFOR	38,42	3.842,00
10	Fórmula infantil para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, com predominância do soro do leite em relação à caseína, enriquecida com ferro, vitaminas, TCM, e LC pufas. Ausência de prebióticos. Lata com aproximadamente 400g. Referência: Prê Nan ou Aptamil Prê.	Unid.	150	NESTLÉ PRÉ NAN	25,00	3.750,00
12	Cereal infantil com probiótico, contendo como ingrediente: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico e D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina e alfaamilase. Contém glúten. Embalagem: lata de 400 gramas com rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Referência: Mucilon Arroz e Aveia.	Unid.	75	NESTLÉ MUCILON ARROZ E AVEIA	16,97	1.272,75
14	Cereal infantil com probiótico, contendo como ingrediente: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico e D), fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina. Contém glúten. Embalagem: lata de 400 gramas com rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Referência: Mucilon Arroz.	Unid.	50	NESTLÉ MUCILON ARROZ	16,97	848,50
26	Fórmula Infantil de seguimento para crianças de primeira infância, contendo proteínas do soro de leite e caseína, com gordura vegetal e gordura láctea, com predominância de 76% de lactose e 24% de maltodextrina com presença de prebióticos 5,8g/l - 90% FOS e 10% Inulina. Embalagem de 400g. Referência: Ninho Fases 1+.	Unid	150	NESTLÉ NINHO FASES 1+	28,00	4.200,00

Valor Total R\$ 13.913,25

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO,
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/FMS/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 90.0018/2025 (FMS), Processo Administrativo nº 086/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Empresa: NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.331.303/0001-02, estabelecida na Avenida Vinte e dois de maio, nº 9.000, Lote 14 - Quadra D - Itaville - Itaboraí/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Frasco com tampa e capacidade para 300 ml, descartável, fabricado em polipropileno e livre de bisfenol, inodoro, totalmente atóxico.	Unid.	100.000	NUTRI MED	0,62	62.000,00
30	Frasco com tampa e capacidade para 100 ml, descartável, fabricado em polipropileno e livre de bisfenol, inodoro, totalmente atóxico	Unid.	150.000	NUTR IMED	0,74	111.000,00
31	MAMADEIRA DESCARTÁVEL com bico ortodôntico, estéril de 150 ml aproximadamente. Frasco produzido em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com escala graduada de 10 em 10 ml, boca de rosca.	Unid.	4.225	BIOLIQU	9,22	38.954,50

	ESPECIFICAÇÃO DA TAMPÁ - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), com furo central para adaptação do bico, pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO PROTETOR DE BICO - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO BATOQUE - Batoque de vedação produzido em polietileno expandido (polímero isento de BISFENOL A). Tipo de esterilização - E-BEAM (esterilização ionizante por feixe de elétrons). Seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793					
32	MAMADEIRA DESCARTÁVEL com bico, estéril de 250 ml aproximadamente. Frasco produzido em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com escala graduada de 10 em 10 ml, boca de rosca. ESPECIFICAÇÃO DA TAMPÁ - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), com furo central para adaptação do bico, pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO PROTETOR DE BICO - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO BATOQUE - Batoque de vedação produzido em polietileno expandido (polímero isento de BISFENOL A). Tipo de esterilização - E-BEAM (esterilização ionizante por feixe de elétrons). Seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793	Unid.	4.225	BIOLIQU	11,05	46.686,25
33	MAMADEIRA DESCARTÁVEL com bico ortodôntico, estéril de 100 ml aproximadamente. Frasco produzido em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com escala graduada de 10 em 10 ml, boca de rosca. ESPECIFICAÇÃO DA TAMPÁ - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), com furo central para adaptação do bico, pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO PROTETOR DE BICO - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A) pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO BATOQUE - Batoque de vedação produzido em polietileno expandido (polímero isento de BISFENOL A). Tipo de esterilização - E-BEAM (esterilização ionizante por feixe de elétrons). Seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793	Unid.	4.560	BIOLIQU	7,37	33.607,20

Valor Total R\$ 292.247,95

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO,
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/FMS/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 90.0018/2025 (FMS), Processo Administrativo nº 086/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Empresa: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.925.587/0001-02 estabelecida na Rua Goiás, nº 150 - Engenho de Dentro/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 400g. Referência: Nan Supreme Pro 0 a 6 meses. Registro: 6.59650180	Unid.	1.360	Nan Supreme Pro 0 a 6 meses Nestlé Brasil	33,02	44.907,20
2	Fórmula infantil para lactentes até o sexto mês de vida, em pó, enriquecida com ferro, contendo lactose e maltodextrina com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, contendo no mínimo 90% de gordura vegetal. Adicionada de até 4g/L de prebióticos. Isento de sacarose e glúten. Lata com aproximadamente 400g. Referência: Nestogeno 1. Registro: 4.0076.1623	Unid.	2.750	Nestogeno no 1400g Nestlé Brasil	17,30	47.575,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.611 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

3	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância de soro do leite em relação à caseína, com lactose e maltodextrina, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 800g. Referência: Nan Confor 2. Registro: 6.5965.0156	Unid.	3.079	Nan Confor 06 à 12meses 800G Nestlé Brasil	43,70	134.552,30
5	Fórmula infantil para lactentes a partir do sexto mês de vida, em pó, enriquecida com ferro, conteúdo lactose e maltodextrina, com predominância de caseína em relação ao a proteína do soro do leite, contendo no mínimo 90% de gordura vegetal. Adicionada de até 4g/L de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Lata com aproximadamente 400 gramas. Referência: Nestogeno 2. Registro: 4.0076.1853	Unid.	2.625	Nestogeno no 2400g Nestlé Brasil	17,90	46.987,50
7	Fórmula infantil com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresenta em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Lata de aproximadamente 800g. Referência: Nan A.R. (ESPESAR) ou Aptamil AR. Registro: 6.5965.0157	Unid.	1.070	Nan Espessa r 800g Nestlé Brasil	44,90	48.043,00
8	Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com soro do leite e caseína como fonte protéica, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Lata com aproximadamente 400g. Referência: Nan sem lactose (S.L) ou Aptamil sem lactose. Registro: 4.0076.1899	Unid.	1.460	Nan Sem Lactose 400g Nestlé/H olanda	40,10	58.546,00
15	Composto lácteo para lactentes a partir de 36 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, isento de sacarose e aromatizantes DHA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos, lactose e maltodextrina, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 800g. Referência: Neslac Comfor. Registro: 0017/468	Unid.	1.300	Neslac Comfor 800g Nestlé Brasil	42,50	55.250,00
18	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, para lactentes no primeiro semestre de vida (0-6 meses), contendo 70% de proteína do soro do leite e 30% de caseína, com 100% de lactose, adicionada de HMO 2FI, DHA e ARA, nucleotídeos e 4g/l de prebióticos (90% GOS/10% FOS). Lata de 800g. Referência: NAN Comfor 1. Registro: 6.5965.0153	Unid.	4.473	Nan Comfor 0 à 06 meses 800g Nestlé Brasil	48,60	217.387,80
Valor Total R\$ 653.248,80						

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO,
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/FMS/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 90.0018/2025 (FMS), Processo Administrativo nº 086/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

EMPRESA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.123.772/0002-43, estabelecida na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590 – Galpão 2 Armazém 135 Cordovil/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Fórmula infantil à base de 100% aminoácidos livres com lipídios estruturados e DHA/ARA. Isento de lactose. Lata com aproximadamente 400g. Referência: Neocate LCP. ANVISA: 659300004	Unid.	4.139	NEOCAT E LCP - LATA 400G / SUPPORT	154,50	639.475,50
17	Alimento para Nutrição oral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite preparo das diluições 1,5Kcal/ml. Isento de lactose. Não contém glúten. Distribuição Calórica 9%Proteína / 50%Carboidratos/ 41%Lipídios Lata 400gr. Referência: FORTINI sem sabor. ANVISA: 665770193	Unid.	1.305	FORTINI PLUS SEM SABOR LATA 400 G DANONE	54,22	70.757,10
19	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. É uma fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. É adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebiótico (GOS/FOS). Isento de sacarose. Lata de 400gr. Referência: Infatrin pó. ANVISA: 665770110	Unid.	605	INFATRIN I- PÓ LATA 400G DANONE	139,00	84.095,00

21	Fórmula alimentar a base de 100% aminoácidos livres em situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca,soja,hidrolisada),com 1,0 Kcal/ml, indicada para crianças a partir de 36 meses. Lata com aproximadamente 400gr. Referência: Neo Advance. ANVISA: 659300007	Unid.	3.918	NEODVA NCE LATA 400G SUPPORT	161,49	632.717,82
22	Fórmula de alimento hipoalergênico a base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de sacarose e deve ser indicadopor alergias e proteína do leite de vaca e da soja. Lata com aproximadamente 400g. Referência: Pregomin pepti. ANVISA: 665770112	Unid.	4.031	PREGOMI N PEPTI LATA 400G/ DANONE	127,00	511.937,00
23	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (máximo de 80% de peptídeos e mínimo de 20% de aminoácidos livres), com predominância da lactose, presença de DHA/ARA.Isento de sacarose e glúten. Lata com aproximadamente 450g. Referência: Aptamil pepti. ANVISA: 665770098	Unid.	654	APTAMIL PEPTI HMO LATA 400G/ DANONE	135,00	88.290,00
25	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 6 meses de idade. Produto a base de soja, indicado para crianças com intolerância a lactose ou aquelas que não podem consumir o leite de vaca. Lata com aproximadamente 400g. Referência: APTAMIL SOJA. ANVISA: 665770021	Unid.	1.745	APTAMIL SOJA LATA 400G/ DANONE	67,00	116.915,00
Valor Total R\$ 2.144.187,42						

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO,
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 90.019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1923/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.019/2025 que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL), HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: BG DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA LTDA, com o valor de R\$ 5.446,50(cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); COMPRASNET COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 41.440,00(quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais); ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 87.760,00(oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais); EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 119.650,00(cento e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, com o valor de R\$ 100.330,00(cem mil trezentos e trinta reais); NOVA FASE 2024 CÔMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 101.999,00(cento e um mil novecentos e noventa e nove reais); SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, com o valor de R\$ 92.783,20(noventa e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) e TR MIRANDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor de R\$ 251.498,80(duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2026

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO,
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SG - PREVI

PORTARIA - SEI Nº 37/SG-PREVI/PRES/DPV/GPB/SCB/2026

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.01253/2025-7, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada LILIANE CUNHA DE SÁ LAUNÉ, matrícula nº 14.796, ocupante do cargo de Farmacêutico, nível F-VII, com proventos integrais e paridade.

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).



§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 81, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 9.412,56 (nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:

R\$ 9.412,56 (nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) - Vencimento básico integral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de janeiro de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 39/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.01678/2025-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada ELIANE RIBEIRO CÔCO, matrícula nº 13768, ocupante do cargo de Médico, referência EV, com proventos integrais e paridade.

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).

§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 81, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 7.601,51 (sete mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:

R\$ 7.601,51 (sete mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos) - Vencimento básico integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de janeiro de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 42/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº 28.01491/2025-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria ao segurado ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 4897, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Referência I, com proventos proporcionais e sem paridade.

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar da publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).

§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 74, I e II, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 6.038,86 (seis mil trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:

R\$ 6.038,86 (seis mil trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) – 116% da média das contribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 44/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22:

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de aposentadoria, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI Nº. 28.01564/2025-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria à segurada GISELLY PACHECO DE LIMA CORDEIRO, matrícula nº 16.170, ocupante do cargo de Professor Docente I QD SUP 16H, referência DII, com proventos integrais e paridade.

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar de publicação desta portaria (art. 47, V, Lei 1.416/22).

§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 81, §1º, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 8.363,29 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme a seguinte minuta de fixação de proventos:

R\$ 8.363,29 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) - Vencimento básico integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

PORTARIA - SEI Nº. 53/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2026

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22.

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para a concessão de pensão por morte, CONSIDERANDO a instrução contida no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 28.01878/2025-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de pensão por morte à dependente CLAUDETE LIMA RODRIGUES LACERDA, matrícula 81.830, na condição de cônjuge do segurado aposentado Paulo William de Azevedo Lacerda, matrícula nº 12.109, ocupante do cargo de Professor Docente, referência QSLC15 (art. 72, I, Lei 1.423/22).

§1º O benefício previdenciário será concedido a contar de 17 de dezembro de 2025, data do óbito do segurado (art. 69, pu, I, Lei 1.423/22).

§2º O fundamento do benefício previdenciário é o art. 69, II, Lei 1.423/22.

Art. 2º A renda mensal inicial do benefício previdenciário de que trata o artigo anterior será fixada em R\$ 1.995,62 (Mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 60% (sessenta por cento) do valor percebido a título de aposentadoria pelo segurado (art. 84 Lei 1.423/22).

Parágrafo único. A renda mensal inicial é calculada em 50% (cinquenta por cento) do valor percebido a título de aposentadoria pelo segurado, acrescido de 10% (dez por cento) por dependente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria nº 016/2021

Mat. nº 014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.611 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo Administrativo SEI nº 28.00104/2024-0

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG PREVI, CNPJ 32.538.167/0001-05 e PARANÁ BANCO S.A., CNPJ 14.388.334/0001-99.

Objeto: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO por mais 12 meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 05/02/2026, com término em 05/02/2027.

Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Fundamentação Legal: parágrafo único do art. 57 da Lei Municipal nº 1416/2022, regulamentado pela Portaria SG PREVI Nº 034/2023.

Dotação Orçamentária: Não há despesa.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2026.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do Sg-Previ

Portaria nº 016/2021

Mat. 014

Continuação do D.O.E. em 02/02/2026

Exonera:

a contar de 30 de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, da(o) Procuradoria Geral.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
125616	HEBER BARBOZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
127463	JANAINA ESTER DIAS DA SILVA	DIRETOR	CC-2
127883	PAULO ROBERTO LOPES MONTEIRO	DIRETOR	CC-2
130119	SARA BORGES GONCALVES MATTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
131069	TATIANA JACCOUD	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
131701	MICHEL VIEIRA CARVALHO	DIRETOR	CC-2

Port. nº 160/2026

Torna sem efeito:

a nomeação de MARLON CABRAL BATISTA - CPF: 072.***.***.80, na Portaria nº 2182/2025, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Procuradoria Geral.

Port. nº 161/2026

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, na(o) Procuradoria Geral.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
DIEGO ALCINO GOMES QUINTANILHA / 095.***.***.40	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	SARA BORGES GONCALVES MATTOS	130119
JEFFERSON PINHEIRO DE MORAES / 074.***.***.17	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	HEBER BARBOZA	125616
JORGE FABIO DE ALMEIDA MADEIRA / 032.***.***.02	DIRETOR	CC-2	PAULO ROBERTO LOPES MONTEIRO	127883
LUCILENE PACATUBA DA SILVA / 880.***.***.00	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1	TATIANA JACCOUD	131069
MARLON CABRAL BATISTA / 072.***.***.80	DIRETOR	CC-2	JANAINA ESTER DIAS DA SILVA	127463
MONICA GOMES DOS SANTOS BRUM / 115.***.***.67	DIRETOR	CC-2	ADRIANO SANTOS DA SILVA	131640
THIAGO LIMA AMORIM / 170.***.***.11	DIRETOR	CC-2	MICHEL VIEIRA CARVALHO	131701

Port. nº 162/2026

Exonera:

a contar de 30 de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

MAT.	NOME
128533	FABRICIO AGUIAR MACHADO
130212	VICTOR HUGO NERI DOS REIS ALVES

Port. nº 163/2026

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
MADELEINE CARUSO DA SILVA / 154.***.***.25	VICTOR HUGO NERI DOS REIS ALVES	130212
MARIA EDUARDA DE SOUZA DA SILVA / 174.***.***.40	FABRICIO AGUIAR MACHADO	128533

Port. nº 164/2026

Exonera:

a contar de 30 de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAT.	NOME
125638	ELIMAR FRANCISCO DA SILVA
127713	JEFFERSON ALVELINO CONCEICAO

Port. nº 165/2026

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
CARLOS VINICIUS QUINTANILHA GOMES FERREIRA / 176.***.***.02	JEFFERSON ALVELINO CONCEICAO	127713
EDSON VIDAL DA SILVA / 338.***.***.68	ELIMAR FRANCISCO DA SILVA	125638

Port. nº 166/2026

Exonera:

a contar de 30 de janeiro de 2026, VALDINEI DE SOUZA SILVEIRA - Mat.: 130801, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 167/2026

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2026, DIOGO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO - CPF: 136.***.***.67, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Valdinei de Souza Silveira - Mat.: 130801.

Port. nº 168/2026

Exonera:

a contar de 30 de janeiro de 2026, JULIA MORAES DOS SANTOS - Mat.: 131421, do cargo em comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-2, da(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Port. nº 169/2026

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2026, JONNATHAN SMITH FERREIRA ARAUJO - CPF: 159.***.***.65, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo - Símbolo CC-2, na(o) Secretaria Municipal de Comunicação Social, em substituição a Julia Moraes dos Santos - Mat.: 131421.

Port. nº 170/2026